

ATA NÚMERO VINTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

.....
Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

.....
Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. -----

.....
Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a Ata número dez, da reunião de sete de abril de dois mil e vinte e dois, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

.....
Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**REBENTAMENTO DE CONDUTA JUNTO À ENTRADA DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ**-----

O Senhor Vereador Luís dos Santos, fez uma chamada de atenção, começando por dizer que a obra não é da Câmara Municipal, mas sim das Águas de Santo André, quanto ao acesso à entrada do Mercado Municipal de Santo André encontra-se fechado há cerca de duas semanas com buraco e baias, devido a rebentamento de conduta e sem operários no terreno. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que o rebentamento de conduta foi numa sexta feira ao final do dia, o que impediu a abertura do mercado municipal ao sábado por falta de água. -----

Mais informou que as águas de Santo André não tinham acessórios para resolver o problema nessa mesma noite, cedendo a Câmara Municipal os acessórios necessários para solucionar o problema e que julgava que só faltaria a colocação do pavimento. Solicitaram à GNR alteração à sinalização e a Câmara Municipal fez o devido procedimento. -----

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador Albano Pereira ponto de situação. -----

-----**HABITAÇÃO – LOTES EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ-
DISPONIBILIZAÇÃO DE TERRENOS**-----

O Senhor Vereador Luís dos Santos, questionou sobre a falta de habitação em Vila Nova de Santo André, dizendo que o assunto já foi falado várias vezes, e tinha sido dada informação de que haveria lotes para disponibilizar no primeiro trimestre deste ano. Sabendo desta urgência e gravidade, sugeriu que a Câmara Municipal, pudesse disponibilizar alguns terrenos em Vila Nova de Santo André, pedindo assim ponto de situação. -----

O Senhor Vereador Artur Ceia, referiu que já tinha colocado a questão ao Senhor Vereador Albano Pereira sobre o loteamento Municipal do Plátano, estando uma série de lotes para construção em quase estado de abandono e sendo loteamento municipal, gostaria de saber se os lotes são camarários ou de empresas. -----

O Senhor Presidente, referiu a intenção por parte da Câmara Municipal em colocar alguns terrenos no mercado, tendo consciência da não resolução do problema daqueles que mais

precisam, uma vez que são lotes de construção de vivendas cujo o custo não está ao alcance da maioria dos cidadãos.-----

Informou ainda que o valor de mercado dos apartamentos embora possa baixar um pouco havendo mais oferta não irá resolver a situação, podendo haver um agravamento tendo em conta o desenvolvimento previsto para Sines, na região, no turismo.-----

Relativamente ao ponto de situação, temos o loteamento junto ao IGAPHE com 25 lotes. -----
Salientou que houve necessidade de se efetuar a constituição do loteamento, tendo sido visto com o responsável do Serviço de Património, para ir a Reunião de Câmara a aprovação da hasta pública, por forma a ser lançada em setembro. -----

Mais referiu, que para além disso seria intenção da Câmara Municipal até ao final do ano, lançar a venda e mais um terreno para vivendas. Será um lote sem infraestruturas feitas e será vendido lote a lote para pessoas individuais, não permitindo empresas nem mais que um lote por pessoa. A Câmara Municipal irá aproveitar a hasta pública para estender a venda de outros lotes a outras localidades do Concelho. -----

De salientar, que se prevê até ao final do ano, início do ano seguinte, a venda de mais um terreno com 2 hectares, para 70 vivendas, algumas delas plurifamiliares só com dois pisos, não estando ainda o terreno infraestruturado.-----

Mais informou que em Santiago do Cacém, no próximo ano irá ser lançada hasta pública para o loteamento S. Sebastião.-----

O Senhor Presidente referiu ainda que foi solicitada reunião há cerca de 2 ou 3 meses com a Secretária de Estado de Habitação, para debater problemas de habitação, e não sendo possível a sua realização, solicitou novo agendamento para o mês de setembro.-----

O Senhor Presidente informou que reuniu com o Senhor Secretário de Estado da Saúde por forma a dar conhecimento dos problemas da habitação e do preço das rendas, o que impede a fixação de novos enfermeiros no hospital do Litoral Alentejano, referindo ainda que o problema da habitação tem de ser olhado pelo Governo porque as Câmaras Municipais, só por si não têm resposta para a falta de habitação.-----

Mais informou que aquando da assinatura do protocolo de apoio ao movimento associativo coma Repsol, o Senhor Diretor mostrou-se preocupado com a falta de alojamento no Concelho de Sines e Santiago do Cacém porque estão previstos cerca de 500 a 2000 trabalhadores por dia incluindo todas as outras obras que irão arrancar na área de Sines envolvendo dezenas e até milhares de trabalhadores, não havendo habitação nem lotação livre nos hotéis. Esta situação não abrange só a habitação, mas também a segurança, ensino, saúde e até o consumo excessivo de água para estes novos projetos.-----

Referiu ainda que a envolvente de Santo André, é composta por terrenos expropriados que pertencem ao Estado, se houver vontade política poderá ser ampliado o perímetro urbano para construções de escolas entre outras construções.-----

De referir ainda que relativamente ao loteamento dos Plátanos, é privado, foi vendido em hasta pública 2007/2008, são 36 lotes e foram vendidos 18 lotes e os outros 18 seriam para vender lote a lote, alguns lotes têm algum mato, mas o espaço publico está normal. Este loteamento pertence à construtora Salema e Quintela e não há prazos para construção.-----

CINE-TEATRO DE ERMIDAS SADO E CINEMA DE ALVALADE – PONTO DE SITUAÇÃO

– O Senhor Vereador Artur Ceia, questionou qual o prazo de conclusão das obras, se vão ser concluídas no prazo definido ou se há previsão de atrasos.-----

O Senhor Presidente referiu que em Alvalade houve um período de quinze dias que não estiveram a trabalhar por motivo de férias. Em Ermidas-Sado as obras estão a decorrer. -----

Salientou ainda que com as dificuldades de aquisição de materiais e mão de obra, já era previsto haver derrapagem. Mais informou que em Alvalade houve um abrandamento na

construção da obra, o assunto foi apresentado ao empreiteiro, dando seguidamente um avanço na mesma.-----

CANDEEIROS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ERMIDAS SADO PERTO DAS BOMBAS DE GASOLINA – PONTO DE SITUAÇÃO-----

O Senhor Vereador Artur Ceia, referiu que estão candeeiros de iluminação pública a ser colocados perto de um caminho que pensa que seria para alcatroar ou iria dar às bombas de gasolina. Gostaria de saber o prazo de conclusão da obra e ponto de situação. Deduz que será obra da Câmara Municipal ou Junta de Freguesia.-----

O Senhor Presidente, referiu haver um problema com o terreno, mas houve negociação e a escritura foi efetuada, sendo pavimentado o caminho até ao cemitério, evitando a circulação pela estrada.-----

CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO-----

O Senhor Vereador Artur Ceia questionou se já existe um grupo de acompanhamento para as transferências de competências na área da Educação, ou quando se prevê a constituição do mesmo.-----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu que o grupo de acompanhamento será convocado pelo Senhor Presidente, coincidindo com a data do Concelho Municipal de Educação.-----

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E CONCELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PONTO DE SITUAÇÃO-----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, solicitou ponto de situação sobre as AEC e Concelho Municipal de Educação.-----

O Senhor Presidente, referiu que vai marcar reunião com o Concelho Municipal mais para final de setembro após colocação de todos os professores.-----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, informou que o conselho já está constituído tendo os membros de tomar posse.-----

Referiu ainda que relativamente às atividades de enriquecimento curricular se pretende delegar nos diretores dos Agrupamentos de Alvalade, Cercal e Santo André o desenvolvimento das AEC. O agrupamento de Santiago não aceitou ser promotor de AEC, pelo que a Câmara Municipal irá efetuar o procedimento de aquisição de serviços.-----

FESTAS DE SANTA MARIA- COLOCAÇÃO DE CONTENTOR-----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, informou que em Ermidas Sado nas Festas de Santa Maria, foi colocado um contentor à porta de uma cidadã ficando com o acesso limitado a casa, não tendo havido comunicação da referida colocação, pelo que sugeriu que fosse efetuado um pedido de desculpa.-----

O Senhor Vereador Albano Pereira, informou que no dia um de agosto assinou um comunicado para a freguesia de Ermidas, de proibição de estacionamento e circulação na Rua Manuel da Fonseca, entre o Largo 1º de Maio e a rua Eng.º Nilton Ferreira Cruz, das 8h00 do dia 10 de agosto às 21 horas do dia 16 de agosto, e no Largo 1º de maio das 7 horas do dia 12 de agosto até às 22 horas do dia 15 de agosto.-----

Mais referi, que dentro desta zona, de 10 a 16 de agosto, estava proibida a circulação e estacionamento.-----

O Senhor Presidente, informou que a Câmara Municipal não teve conhecimento e solicitou que a pessoa efetuasse reclamação com o nome e o local.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Esclareceu ainda que a Câmara Municipal colocou avisos e mapas dos locais a encerrar, utilizando a via pública, com um ou mais contentores caso necessário.-----

-----ORDEM DO DIA -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dezassete de agosto de dois mil e vinte e dois eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 7.610.394,07€ (sete milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e noventa e quatro euros e sete cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 319.538,34€ (trezentos e dezanove mil, quinhentos e trinta e oito euros, e trinta e quatro cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte e dois barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto cem barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Definir para o ano de 2023 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município. -----

DOIS –que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos dos nºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três votos contra, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração: “O executivo da CDU com a sua proposta mantém inalterável a percentagem de 5%, enquanto concelhos vizinhos (Alcácer do Sal, Odemira e Sines), gradualmente, têm diminuído a referida percentagem com a consequente devolução aos munícipes da diferença que, com a atual proposta, não acontecerá.....

Não poderá o executivo aduzir a seu favor qualquer circunstância de natureza financeira, já que, como repetidamente refere, tem uma situação estável e, como temos visto, saldo orçamental significativo.

A medida que recomendamos de diminuição da taxa variável, nem que seja só de um ponto percentual, faz agora tão mais sentido, quanto os cidadãos e as famílias vivem uma situação mais instável, podendo este ser um sinal de solidariedade social e fiscal.....

Assim, não poderão os vereadores do PS acompanhar a proposta apresentada pela maioria em exercício no executivo, votando desfavoravelmente.”.....

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração: “Tendo em conta a situação financeira favorável da Câmara Municipal e as dificuldades que as famílias neste

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

momento atravessam e que irão continuar a agravar-se, era altura de pensar nesta situação e deixar nos bolsos das famílias estas verbas.”

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte e dois barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto duzentos barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM—Aprovar a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2023:-----

DOIS- Para prédios urbanos 0,330%. -----

TRÊS – Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

FUNDAMENTOS: – De acordo com a alínea c) do nº. 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e o disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

OBSERVAÇÃO: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte observação: “À semelhança dos anos anteriores, efetuámos uma redução, esta sim atinge a maioria das famílias, ao contrário da outra que só beneficiaria os que mais ganham. Já demonstrámos aqui que apenas 10% iriam beneficiar cerca de 80% da redução. A maioria das famílias são proprietários de prédios urbanos e aqui sim atingimos a maioria das famílias, reduzindo o imposto.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Dois votos contra, do Senhor Vereador Artur Ceia e da senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração: “Assistimos com interesse ao facto da proposta do executivo vir ao encontro do pensamento do PS de Santiago do Cacém no sentido de uma diminuição da referida taxa, que fica agora abaixo da taxa média praticada no distrito de Setúbal. -----

Porém, contrariamente às nossas expectativas e ao caminho que tem vindo a ser trilhado por outros concelhos, como, por exemplo, Sines, Setúbal e Grândola, novamente o executivo decide por não enveredar pelo IMI Familiar, sabendo-se que este constituiria um alívio nos encargos anuais das famílias que têm que suportar este imposto. -----

Fica, assim, uma vez mais patente, a inércia do executivo na tomada de medidas socialmente diferenciadoras que podiam ter algum efeito no rendimento líquido das famílias residentes no município.-----

Assim, e porque o executivo perdeu uma oportunidade de trazer mais justiça fiscal à sua proposta, os vereadores do PS votam contra a proposta apresentada por a considerarem insuficiente.” -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração: “Neste caso

abstenho-me porque embora a Câmara tenha reduzido o IMI ao longo dos anos, considero que a redução poderia ser mais ambiciosa, nomeadamente por não ser contemplado o IMI familiar.”

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Derrama/ano de 2023. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo dois mil e vinte e dois barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto cento e um barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM- Que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2023, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município. ---

DOIS- Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior. -----

TRÊS- Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea c) do artigo 14º. e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três votos contra do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração: “Como vem sendo usual, o executivo da CDU presenteia-nos uma vez mais com a mesma receita no que toca a este imposto municipal que recai sobre as pessoas coletivas. -----

Quando outras autarquias vizinhas, como sejam, Odemira, Alcácer do Sal e Grândola, apresentam já taxas mais favoráveis às empresas, criando deste modo condições de atratividade superiores, a autarquia de Santiago do Cacém, mantém a mesma receita de há anos. -----

Mesmo no tocante às isenções não apresenta nada de novo, nenhum “golpe de asa”, sempre a mesma “ementa”. -----

Querer desenvolver o concelho, ou dizer que o quer fazer são duas coisas muito diferentes.

Por tudo o que fica dito, os vereadores do PS votam desfavoravelmente à proposta apresentada”. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração: “Tendo em conta a situação financeira favorável da Câmara de Santiago e as dificuldades em que as empresas vivem e irão viver, mais uma vez acho que a Câmara perde a oportunidade de deixar mais alguma verba para as empresas. -----

Relativamente à medida de Isenção da faturação abaixo de 150 mil euros, repito aquilo que já tinha dito, não cumpre muito bem aquele objetivo que parece querer atingir, a derrama não é calculada sobre a faturação, mas sobre o lucro tributável.” -----

MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alteração de Representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2021/250.10.500/2 de 18/10/2021, da DEASS -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Alteração de representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santiago, considerando a alteração da chefia da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde, passando à atual – Fernanda Maria da Silva Duarte. -----

FUNDAMENTOS: **De facto:** considerando as alterações ocorridas nesta estrutura orgânica, deverá representar o município naquele órgão a atual Chefe da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde–Fernanda Maria da Silva Duarte. -----

De direito: número 4, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho e alínea mm), do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e alterações subsequentes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Albano Pereira, e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CONSTRUÇÕES, J.J.R. & FILHOS, S.A. -----

ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS -Execução de Revestimento Duplo em Caminhos no Concelho. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/13 de 19 -05-2022, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Construções, J.J.R. & Filhos, S.A., para a execução da obra de Execução de Revestimento Duplo em Caminhos no Concelho. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente ata, com o número cento e sessenta e oito, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Adjudicação da aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para Escolas do Município de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º2022/300.10.005/211, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM -Aprovar o 2.º Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo;-----

DOIS –Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para Escolas do Município de Santiago do Cacém, no ano letivo de 2022/2023, à Uniself –Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., pelo valor de 321.090,00 € (Trezentos e vinte e um mil e noventa euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor (13%), no valor de 41.741,70 € (Quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um euros e setenta centimos), o que perfaz o montante total de 362.831,70 € (Trezentos e sessenta e dois mil , oitocentos e trinta e um euros e setenta centimos); -----
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e sessenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

TRÊS –Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº2 do artº 40º do CCP.-----

FUNDAMENTOS: UM –Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

DOIS –O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. ----

ENTIDADE: ANA ISABEL TAVARES COUTO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.-----

LOCALIZAÇÃO: Restaurante “Gentileza à Mesa” em Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2022/450.10.215/48 de 13/07/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Se aprove os licenciamentos solicitados pela requerente para a realização de Música ao Vivo nos dias 1,2,3,8,9,10,15,16,17,22,23,24,29 e 30 de setembro de 2022 no Restaurante “Gentileza à Mesa” em Vila Nova de Santo André das 18h às22h. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MARIA ANTÓNIA DOS SANTOS PEREIRA CANDEIAS -----

MF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.-----

LOCALIZAÇÃO: Recinto Exterior junto ao “Café Vale Rainha” em Vale Rainha, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2022/450.10.215/52 de 10/08/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento solicitado pelo requerente para a realização de um Baile no Recinto Exterior junto ao “Café Vale Rainha” em Vale Rainha, Santiago do Cacém no dia 27 de agosto de 2022 das 20h às 06h. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ABELA-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído - Ratificação de despacho -----

LOCALIZAÇÃO: Largo Coronel Carlos Jesus Vilhena -Abela -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento 2022/450.10.215/49 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças de 18 e julho de 2022. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 08 de agosto de 2022 referente à Licença Especial de Ruído para a realização de um Baile/Mastro no Largo Coronel Carlos Jesus Vilhena -Abela no dia 14 de agosto de 2022 das 19 h às 04h. -----

FUNDAMENTOS: **UM-** Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática; -----

DOIS- É competência da Câmara Municipal o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01; -

TRÊS- Por lapso administrativo não foi tratado em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade -----

ENTIDADE: NUNO MARIA VASSALO CABRAL -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº 001/146051/2021 no valor de 303,34€, referente ao consumidor nº 481200. -----

LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal, Costa de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/350.30.001/144, documento interno nº 23684 de 20/07/2022, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 25,54€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 80,52€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 96,19€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade -----

ENTIDADE: MARIA MANUELA CORDEIRO FILIPE ALMEIDA -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº 001/138879/2021 no valor de 466,42€, na fatura nº 151702/2021 no valor de 124,00€, e pagamento em prestações após redução das faturas, referente ao consumidor nº 3996. -----

LOCALIZAÇÃO: Monte da Cativa Lote 36, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/350.30.001/37, documento interno nº 23587 de 19/07/2022, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Fatura nº 001/138879/2021-Autorizar a redução de 36,01€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 124,77€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 168,74€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura nº 001/151702/2021-Autorizar a redução de 7,59€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 25,27€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 32,60€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Venda de peças de artesanato – fixação de preços -----

REFERÊNCIA: Proc.º2021/900.20.002/3 –Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Autorizar a venda de peças de artesanato executadas por artesãos do concelho pelo preço constante na tabela: -----

ISAUURINDA PEREIRA

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor proposto para venda
Bonecos Com traje Tradicional	5	35 €	35 €

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Garrações	4	20 €	20 €
Patronas	3	15 €	15 €
Abanicos	4	20 €	20 €
Quadro/ fotografia em tecido	5	20 €	20 €
Talêgos	5	15 €	15 €
Porta Chaves/Imans	10	4,5 €	4,5 €

JOÃO PAULO PEREIRA

Nome do artigo	Quantidade	Preço unitário	Valor proposto para venda
Moinhos Mini	3	5 €	5 €
Moinhos Pequenos	3	6 €	6 €
Moinhos Médios	4	9 €	9 €
Porta Chaves	10	5 €	5 €
Imans	10	3,5 €	3,5 €
Imans cortiça	10	2,5 €	2,5 €
Cocho Mini	3	4 €	4 €
Cocho Pequeno	3	6 €	6 €
Cochos Médio	3	10 €	10 €
Capotes Cortiça	3	20 €	20 €
Capotes Feltro	2	19 €	19 €
Despeja Bolsos pequeno	3	13 €	13 €
Despeja Bolsos médio	1	15 €	15 €
Despeja Bolsos grande	2	16 €	16 €
Almofadas de Cortiça	2	35 €	35 €
Aventais em Cortiça	1	39,5 €	39,5 €
Bolsas/pochet es/carteiras pequena	5	7,5 €	7,5 €
Bolsas/pochet es/carteiras media	3	10 €	10 €

ADÍLIA ALVES -
ARTIBARRO

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor proposto para venda
Alentejanos Monos	7	15 €	15 €
Travessas c/ imagens santiago	6	10 €	10 €
Pratos redondos e quadrados c/ imagens santiago	5	15 €	15 €
Imans	100	3 €	3 €
Fachadas de casas	10	6 €	6 €

ANA PAULA
LANÇA

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor proposto para venda
Taças	3	12 €	12 €
Bules	3	25 €	25 €
Copos	10	3 €	3 €
Chávenas	6	7,5 €	7,5 €
Pousa colheres	5	7,50 €	7,5 €
Andorinhas	5	10 €	10 €
Imansgolfinho, sardinhas e andorinhas	20	3 €	3 €
Travessas esgrafito	1	70 €	70 €
Peças variadas	3	20 €	20 €
Travessas	3	17,5 €	17,5 €
Copos médios	6	5 €	5 €
Rosas/papoilas	18	3 €	3 €

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor Proposto para venda
Latinhas	5	13 €	13 €
Alentejanos sentados em cortiça 1 figura	9	12 €	12 €
Alentejanos sentados em cortiça 2	8	20 €	20 €

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

figuras			
Pratos redondos 23 cm	5	18 €	18 €
Travessas oitavadas, ovais e quadradas	4	25 €	25 €
Imans	22	3,5 €	3,5 €

FUNDAMENTOS: De Facto: Trata-se de peças de artesanato para venda no âmbito da promoção turística do município. -----

De Direito: Em conformidade com a alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Arrendamento do antigo Colégio de São José – Alteração à Minuta do Contrato-Promessa de Arrendamento – Anexo I. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: 2022/300.50.201/290, de 01/07/2022, do Gabinete de Apoio à Presidência.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar as alterações ao Anexo I da Minuta do Contrato - Promessa de Arrendamento, aprovada em reunião de Câmara de 07 de julho de 2022, a celebrar com a sociedade comercial PROEZA INEVITÁVEL, LDA., relativa ao antigo Colégio São José, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 3673.º, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, conforme documento em anexo. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com solicitação do Sr. João Pombeiro, na qualidade de gerente da Proeza Inevitável, Lda. -----

DOIS - Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com 4 votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Dois votos contra do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: GROW IT MODULAR, LDA -----

ASSUNTO: Lote n.º 3, sito no Loteamento Municipal para Atividades de Lazer, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.50.200/18 de 10 de agosto, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM – Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à GROW IT MODULAR, LDA., o prédio designado por lote nº 3, sito no Loteamento Municipal para Atividades de Lazer, em Vila Nova de Santo André, com a área de 5 903,20m², inscrito na matriz sob o artigo 6 474º, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 4012/20071016, da freguesia de Santo André, para o exercício da atividade de Montagem de Trabalhos de Carpintaria e de Caixilharia, a que se refere o código CAE-43320. -----

DOIS – O lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m² o que perfaz 5 962,23€/anuais e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

TRÊS – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM-De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Desafetação de terreno do Domínio Público. -----

LOCALIZAÇÃO: Bairro das Flores, em Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.003/24, de 7 de junho de 2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a desafetação do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 39,45 m2, destinada a ser anexada ao prédio urbano sito no Bairro das Flores, nº 234, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 1 482º e descrito na CRP sob a ficha nº 688/19900212, da freguesia de Santo André, cujo proprietário é o senhor Marco António Guerreiro Calado Pereira. -----

DOIS – Aprovar a alienação da referida parcela ao senhor Marco António Guerreiro Calado Pereira, pelo montante de 6.046,90 €. -----

TRÊS - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal, da referida parcela de terreno. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e dois ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM- De acordo com o requerido pelo Senhor Marco António Guerreiro Calado Pereira, e conforme parecer positivo dos Serviços Técnicos Municipais, e por não terem existido reclamações resultantes do inquérito público. -----

DOIS- Nos termos da alínea q) do nº 1 do art.º 25º, e da alínea ccc), do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com 5 votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos pelo CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Dois votos contra do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração –PISTA –Partilha de Informação sobre Sustentabilidade do Turismo no Alentejo –Universidade de Évora e Entidade Regional de Turismo do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Procº 2022/900.10.504/67 –Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de Protocolo de colaboração a celebrar com a Universidade de Évora e a ERTA, no âmbito do projeto PISTA, para promoção e disseminação da informação, capacitação de agentes do turismo e divulgação e partilha do conhecimento.-----
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e três ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: A assinatura do protocolo com a Universidade de Évora e ERTA no âmbito do Projeto Pista permite a partilha de informação sobre Sustentabilidade do Turismo no Alentejo. As responsabilidades do município serão de utilização da plataforma tecnológica de carregamento e criação de indicadores e colaboração através do fornecimento de informação.-----

De Direito: Em conformidade com a alínea t) e u) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nona Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Dois/Dois Mil e Vinte e Seis e Nona Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Dois/Dois Mil e Vinte e Seis. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Dois. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 29-07-2022 exarado no documento I-24427 de 28-07-2022, que aprovou a 9ª Alteração ao Orçamento da despesa 2022/2026 e a 9ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2022/2026.-----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e setenta e quatro ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Dois/Dois Mil e Vinte e Seis e Décima Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Dois/Dois Mil e Vinte e Seis. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Dois.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 11-08-2022 exarado no documento I-26168 de 11-08-2022, que aprovou a 10ª Alteração ao Orçamento da despesa 2022/2026 e a 10ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2022/2026.-----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e setenta e cinco, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

ENTIDADE: UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO-----

ASSUNTO: Cedência de terreno para construção do novo Centro de Saúde de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.200/4, de 18 de fevereiro de dois mil e vinte e um, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a cedência a título gratuito, em regime de Direito de Superfície, por um período de 70 (setenta) anos, à Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano(ULSLA), de uma parcela de terreno sita na confluência entre a Rua Pe. Hermano Ferreira de Almeida Lima e a Estrada de Santa Cruz, em Santiago do Cacém, com a área de 7.260m2, inscrito na matriz cadastral sob parte do art.º 43º da Seção L, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob a ficha nº 00403/080986, da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra ,com vista à construção de um edifício destinado a Centro de Saúde. -----

DOIS –Atribuir à parcela de terreno, para efeitos de escritura o valor de 36300,00 €. -----

TRÊS–Aprovar a minuta do documento complementar que irá ficar anexo à escritura de Constituição do Direito de Superfície.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e seis ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM- De acordo com as alíneas g), o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----

DOIS- De acordo com o solicitado pela Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano (ULSLA). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Empreitada de execução da Loja do Cidadão de Santiago do Cacém – Erros e omissões e prorrogação de prazo para apresentação de propostas. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/7 – Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

28

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: **UM** Ratificar o despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Albano Pereira, no documento interno nº 25572, em 05/08/2022, através do qual foi decidido não aceitar a lista de erros e omissões apresentada pela interessada NOW XXI-Engenharia & Construções, Lda. -----

DOIS – Ratificar o meu despacho de 11/08/2022, exarado no documento interno nº 26158. através do qual foi decidido indeferir a prorrogação do prazo para apresentação de propostas apresentado pelas interessadas NOW XXI –Engenharia & Construções, Lda. e WIKIBUILD, SA. -----

FUNDAMENTOS: **UM** Nos termos do disposto na alínea b) do nº 5 do artº 50º do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS – Conforme previsto no nº 5 do artº 64º do Código dos Contratos Públicos.-----

TRÊS – De acordo com o consignado no nº 3 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos pela CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: ARMÉNIO JOSÉ PALMA SANTOS. -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície -Lote 144, da ZAM, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2008/300.50.200/3, de 29 de agosto de 2008 do Serviço Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: **UM** -Autorizar o Senhor Arménio José Palma Santos a transmitir o Direito de Superfície que incide sobre o Lote 144, com a área de 360m2, sito na ZAM, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6682º e descrito na CRP de Santiago do Cacém sob a ficha nº 2519/19940504, da freguesia de Santo André, para a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL. -----

DOIS –Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património. -----

FUNDAMENTOS: **UM** –De acordo com o solicitado pelo requerente; -----

DOIS–Conforme Condições de constituição do Direito de Superfície; -----

TRÊS –Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio Anual à Cercisiago - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, CRL. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/850.10.600/76 de 03/06/2022, da DEISS –Divisão de Educação Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora do pelouro da Intervenção Social, Sónia Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Transferir para a Cercisiago - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, uma verba no valor de 11.750,00€ (onze mil setecentos e cinquenta euros), para apoiar o funcionamento da Instituição. -----

FUNDAMENTOS: UM. Alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -

DOIS. Dar continuidade ao apoio normalmente prestado por esta autarquia à Cercisiago, tendo em conta o trabalho que, de forma continuada, desenvolve junto de crianças e jovens portadores de deficiência.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade-----

ENTIDADE: UNIÃO SPORT CLUB -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.-----

LOCALIZAÇÃO: Estádio Municipal Miróbriga em Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2022/450.10.215/51 de 05/08/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de dois Bailes nos dias 19 e 20 de agosto de 2022 das 18h às 04h, solicitado pela Associação. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade-----

ENTIDADE: MDM MOVIMENTO DEMOCRÁTICO DE MULHERES-----

ASSUNTO: Encerramento das urgências de ginecologia e obstetrícia nos hospitais da Península de Setúbal -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/900.10.504/97 de 20/06/2022, da DEISS -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora da Câmara Municipal Sónia Gonçalves -----

TOMAR CONHECIMENTO da posição do MDM –Movimento Democrático de Mulheres, em relação ao encerramento das urgências de ginecologia e obstetrícia nos hospitais da Península de Setúbal -----

FUNDAMENTOS: UM A falta de médicos especialistas acarreta dificuldades ao funcionamento dos serviços de saúde, que os próprios profissionais vêm denunciando de há longa data, considerando-se indesculpável que o funcionamento de um serviço de urgências fique comprometido por uma qualquer natural impossibilidade que surja a um dos seus profissionais. -----

DOIS . De acordo com o disposto na alínea g) do art. 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do Início do Procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão e Funcionamento dos Refeitórios Escolares do Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2022/100.10.400/5 de 23 de maio de 2022 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora da Câmara Municipal Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovação do Início do Procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento dos Refeitórios Escolares do Município de Santiago do

Cacém, podendo os interessados enviar os seus contributos até ao dia 02 de setembro de 2022 às 17:00 horas através do email deiss@cm-santiagocacem.pt ou entregar os mesmos diretamente na Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde sita na Praça do Município, até às 17:00 horas do mesmo dia. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Considerando a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, onde se inclui quer o fornecimento de refeições em refeitórios escolares e a ação social escolar, é necessário que se estabeleçam as regras e procedimentos aplicáveis ao funcionamento do serviço de fornecimento de refeições dos refeitórios escolares, dos estabelecimentos de educação pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário do Município de Santiago do Cacém. -----

De Direito: O disposto nos artigos 97º n.º 1 e 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo e nas alíneas k), ee) e hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luís dos Santos, Vereador da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolos de Cooperação a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Santo André no âmbito da candidatura aos Centros Tecnológicos Especializados de Informática e Industrial -----

REFERÊNCIA: 2022/150.10.500/39 de 29 de julho de 2022 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Vereadora da Câmara Municipal Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovação dos Protocolos de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Santo André no âmbito da candidatura aos Centros Tecnológicos Especializados de Informática e Industrial. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e oito, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, com vista ao prosseguimento de estudos ou à inserção no mercado do trabalho, pelo que os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional para e forçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e o Município dispõe de atribuições, designadamente e entre outras, na área da educação, ensino e formação profissional e da promoção do desenvolvimento. -----

FUNDAMENTOS: De Direito: O disposto nos artigos 33.º n.º 1 alíneas o), r), u) e ee) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Pagamento de inscrição no programa eco-escolas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: P.2022/900.20.604/459, 01/08/2022, Divisão de Educação Intervenção Social e Saúde. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora da Câmara Municipal Sónia Gonçalves. -----
PROPOSTA: UM—Transferir para a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) uma verba no valor de 70,00€ (setenta euros), sendo esta essencial para assegurar o desenvolvimento do Programa Eco-Escolas e que se destina a participar em parte as despesas inerentes à implementação do mesmo, no qual esteve inscrita no ano letivo 2021-2022aEB Prof. Arménio Lança em Alvalade. -----
FUNDAMENTOS: UM—Alínea u), do nº1, do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Ação Social Escolar 2022/2023 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo – Material Escolar, Refeições Escolares e Visitas de Estudo (1º Ciclo) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número 2022/650.10.100/1086, de 11/08/2022, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora da Câmara Municipal Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: UM –Aprovar candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes na Tabela de Auxílios, atribuir escalão A e B e respectivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo -1º Ciclo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 14835, de 05/05/2022 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 26/05/2022 (Proposta de Agenda nº 15535, de 26/05/2022).-----
DOIS—Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo –425,00€; Prof. Arménio Lança –1.525,00€; Santiago do Cacém – 687,50€ e Santo André 1.225,00€, no valor total de **3.862,50€**. -----
TRÊS -Transferir a verba de Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo –220,00€; Prof. Arménio Lança –820,00€; Santiago do Cacém –450,00€ e Santo André 710,00€, no valor total de **2.200,00€**.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Os alunos do pré-escolar deveriam beneficiar deste apoio”. -----

FUNDAMENTOS: UM- A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino;-----

DOIS –Pressupostos subjacentes na deliberação de Câmara, de 26.05.2022 (Proposta de Agenda nº 15535, de 10.05.2022). -----

-alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, e 12 de set; -----

-alínea b), do nº 2. Do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

-nº 1 e nº 2, do artigo 33º, do Decreto-Lei n.º21/2019, de 30 de janeiro;-----

-nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade -----

ENTIDADE: DOMINIQUE MARIA DUFNER-----

ASSUNTO: Constituição de Compropriedade.-----

LOCALIZAÇÃO: Coelheiras –Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2022/330 e informação técnica n.º 25850, de 09/08/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora da Câmara Municipal Mónica Aguiar.-----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio” Coelheiras”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 64, Secção “X”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2033/20090115, freguesia do Cercal do Alentejo. -

DOIS: Emitir certidão de acordo com o solicitado.-----

FUNDAMENTOS: UM -Para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi solicitada a esta Câmara, através do requerimento n.º 23687, a emissão de certidão sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2033/20090115, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 64 secção “X”, em” Coelheiras” freguesia de Cercal do Alentejo.-----

DOIS - De acordo com o n.º 2do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente **io** vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: unanimidade-----

ENTIDADE: HORÁCIO FERREIRA MARTINS DE ARAÚJO VILELA-----

ASSUNTO: Constituição de Compropriedade.-----

LOCALIZAÇÃO: Herdade de Vale de Alvéolas –Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2022/329 e informação técnica n.º 26005, de 10/08/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora da Câmara Municipal Mónica Aguiar.-----

PROPOSTA: UM - Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio” Herdade de Vale de Alvéolas”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 46, Secção “U”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 933/19900223, Santiago do Cacém, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. ---

DOIS -Emitir certidão de acordo com o solicitado.-----

FUNDAMENTOS: UM -Para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi solicitada a esta Câmara, através do requerimento n.º 23386, a emissão de certidão sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 933/19900223, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 46 secção “U”, em” Herdade de Vale de Alvéolas” União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

DOIS- De acordo com o n.º 2do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

QUATRO -Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade -----

ENTIDADE: HORÁCIO FERREIRA MARTINS DE ARAÚJO VILELA -----

ASSUNTO: Certidão de Compropriedade -----

LOCALIZAÇÃO: Botelha Nova –São Bartolomeu da Serra-----

REFEÊNCIA: Proposta de Agenda 26187 com o Processo 03/2022/328-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora da Câmara Municipal Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA - Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio” Botelha Nova”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 41, Secção “1G”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 284/19971013, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

Emitir certidão de acordo com o solicitado. -----

FUNDAMENTOS: **UM** -Para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi solicitada a esta Câmara, através do requerimento n.º 23383, a emissão de certidão sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 284/19971013, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 41 secção “1G”, em” Botelha Nova” União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

DOIS - De acordo com o n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

QUATRO -Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade -----

ENTIDADE: ANTÓNIO JOAQUIM GONÇALVES GAMITO -----

ASSUNTO: Constituição de compropriedade -----

LOCALIZAÇÃO: Garrocheira –São Domingos.-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2022/332, datado de 3/08/20229, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de António Joaquim Gonçalves Gamito -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora da Câmara Municipal Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: **UM.** Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Joaquim António Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Maria José Candeias de Jesus Gonçalves Gamito, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito e José Luís Candeias Parreira Gonçalves Gamito, na proporção de ¼ para cada um para o prédio denominado “Garrocheira”, sito em São Domingos, União das Freguesias de São Domingos e Vale de

Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 10, secção “J”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1375/20090514. -----

DOIS. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.-----

FUNDAMENTOS: UM -Para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi solicitada a esta Câmara, através do requerimento n.º 23687, a emissão de certidão sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1375/20090514, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10 secção “J”, em “Garrocheira”, sito em São Domingos, União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

DOIS - De acordo com o n.º 2do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS -O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

QUATRO -Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade-----

ENTIDADE: PIERRE FRÉDÉRIC GERMAIN COUSTOLS-----

ASSUNTO: Constituição de Compropriedade -----

LOCALIZAÇÃO: Herdade da Corisca-Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2022/318 e informação técnica n.º 26073, de 11/08/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora da Câmara Municipal Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM - Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio” Herdade da Corisca”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 22, Secção “D”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1403/19930709, Santiago do Cacém, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra -----

DOIS -Emitir certidão de acordo com o solicitado. -----

FUNDAMENTOS: UM -Para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi solicitada a esta Câmara, através do requerimento n.º 23687, a emissão de certidão sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1403/19930709, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 22 secção “D”, em” Herdade da Corisca”, Santiago do Cacém, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. --

DOIS - De acordo com o n.º 2do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS- O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

QUATRO -Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: unanimidade-----

Imprensa – Tomado Conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, número um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, técnica Superior na Divisão de Administração Geral e Financeira exercendo as funções de Secretário.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária substituta da reunião